

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE IPOMÉIA

Responsável legal: Diretor Presidente – Valter José Gallina

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência se encontra disponibilizadas no endereço eletrônico www.casan.com.br e também nos endereços abaixo:

Escritório Central: Rua do Comércio, 969 - Centro – Rio das Antas – SC

CEP 89.550-000

FONE: (0xx) 49 3564-0232

Laboratório Regional de Videira: Rua José Boiteux, 88

Bairro Marafon - Videira – SC

CEP 89.560-000

Fone (49) 3533-7072

labvideira@casan.com.br

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada no endereço:

Secretária da Saúde / Vigilância Sanitária: Rua Mato Grosso, 610 - Centro

CEP 89.550-000

FONE (0xx) 49 3564-0114

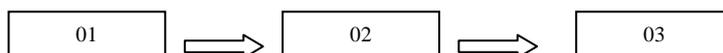
A CASAN realiza a captação da água em manancial subterrâneo, através de um poço tubular profundo, seccionado entre 100 e 180 m de profundidade, em **Basalto** (Rocha vulcânica com idade aproximada de 120 milhões de anos, composta das espécies de Quartzo, Mica e Feldspato, possuindo a cor cinza escuro), presente na estrutura hidrogeológica característica do oeste catarinense.

A utilização da água subterrânea é, sem dúvida, produto das vantagens que ela apresenta sob os recursos hídricos de superfície no município. As estiagens prolongadas e a retirada da cobertura vegetal reduzem o volume de extração da água, tendo como órgão responsável pela fiscalização a FATMA (Fundação do Meio Ambiente) e o endereço de sua coordenadoria é na Rua Carlos Coelho de Souza 120 - Bairro DER - CEP 89.500-000 – Caçador – SC - Fone: (049) 3563-0425.

A CASAN efetua o monitoramento periódico de alguns parâmetros.

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Distrito de **Ipoméia** utiliza um manancial subterrâneo onde é aplicado um processo de complexação (quelação) química através do ortopolifosfato de sódio e, a desinfecção com cloro e fluoretação. O sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



1. Recalque da água do manancial subterrâneo (Poço Profundo):

Processo no qual ocorre o recalque de água do poço através de bombas de sucção.

2. Complexação:

Processo de complexação (quelação) química devido ao uso de um complexante, o ortopolifosfato de sódio, que possui a capacidade em quelar (seqüestrar) compostos metálicos, especialmente os compostos de ferro e manganês, e estabilizá-los na água evitando que deterioram a qualidade estética da água.

3. Desinfecção e fluoretação

Processos que possuem como finalidade a desinfecção química através da adição de cloro e prevenção da cárie dentária com a adição de flúor na água.

4. Distribuição e Armazenamento:

Após a aplicação do tratamento a mesma é armazenada em um reservatório central com capacidade total de 50 m³.

MESES	Parâmetros	Cloro res.	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes totais	E. coli / Colif.Term.
Nov/13	N.º de análises realizadas	10	5	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	5	10	10	10
Dez/13	N.º de análises realizadas	10	5	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	2	0	0	1	0
	N.º de análises em conformidade	8	5	10	9	10

Jan/14	N.º de análises realizadas	10	5	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	4	0	0	2	0
	N.º de análises em conformidade	6	5	10	8	10
Fev/14	N.º de análises realizadas	10	5	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	4	0	1	4	0
	N.º de análises em conformidade	6	5	9	6	10
Mar/14	N.º de análises realizadas	10	5	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	4	0	0	2	0
	N.º de análises em conformidade	6	5	10	8	10
Abr/14	N.º de análises realizadas	10	5	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	9	0	0	5	0
	N.º de análises em conformidade	1	5	10	5	10
Mai/14	N.º de análises realizadas	10	5	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	5	10	10	10
Jun/14	N.º de análises realizadas	10	5	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	4	0	0	3	0
	N.º de análises em conformidade	6	5	10	7	10
Jul/14	N.º de análises realizadas	10	5	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	2	1	1	2	0
	N.º de análises em conformidade	8	4	9	8	10
Ago/14	N.º de análises realizadas	10	5	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	1	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	9	5	10	10	10
Set/14	N.º de análises realizadas	10	5	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	1	0	0	1	0
	N.º de análises em conformidade	9	5	10	9	10
Out/14	N.º de análises realizadas	10	5	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	1	0	2	1	1
	N.º de análises em conformidade	9	5	8	9	9
Providências tomadas						
N.º de amostras previstas p/ Portaria 2.914/11 MS		10	5	10	10	10
VMP – Valor Máximo Permissível		0,2 a 5,0 mg/L – Cl₂	Até 15 uH (mg/L - Pt/Co)	Até 5,0 uT	Até uma análise fora dos padrões / mês	Nenhuma fora dos padrões

Significados dos parâmetros

- Cloro: Agente químico utilizado para eliminar microorganismos.
 Cor **Aparente**: Indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.
 Coliformes totais: **microorganismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.**
 Turbidez: Indica presença de partículas em suspensão na água.
E. Coli/ Colif.Term: Microorganismo indicador de poluição fecal

Procedimento padrão:

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

OBS:

- Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios.
- Os síndicos ou Administradores de Condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440 / 2005).

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

“CABE A CASAN OPERAR, MANTER E EXERCER O CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO SOB SUA RESPONSABILIDADE, OBEDECENDO OS ARTS. 13º E 14º DA SEÇÃO IV, DA PORTARIA 2.914/11 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.”